

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE LAGOA DE ITAENGA
RESOLUÇÃO N° 14, DE 02 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação em definitivo do prazo dos Certificados de Autorização para Captação de Recursos de projetos aprovados no Chamamento Público n.º 001/2024, após deliberação do Conselho Pleno.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga - CMDPI-LI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 816 e pelo Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal n° 10.741/2003);

Considerando a deliberação do Plenário em reunião extraordinária realizada em 02 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução de n.º 13, de 02 de junho de 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o prazo de vigência dos Certificados de Autorização para Captação de Recursos Financeiros dos projetos aprovados por meio do Chamamento Público n.º 001/2024, das seguintes Organizações da Sociedade Civil:

Instituição	Título do Projeto	Status	Valor Aprovado
ASSOCIAÇÃO CONEXÃO SOCIAL- ACS	PROJETO VAMOS SIMBORA? MINHA GENTE?	APROVADO	R\$ 3.591.312,00 (três milhões quinhentos e noventa e um mil trezentos e doze reais)
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL EM LAGOA DE ITAENGA- CEDILI	PROJETO 60+ INOVAÇÃO E DIREITO À CIDADE: PROTAGONISMO DAS PESSOAS IDOSAS PARA COMUNIDADES MAIS ACESSÍVEIS	APROVADO	R\$ 3.512.206,75 (três milhões quinhentos e doze mil duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos)

Art. 2º- Fica estabelecido que, em virtude da aprovação documental e técnica, será lavrado na data de hoje, 02 de junho, o respectivo Certificado de Autorização para Captação de Recursos, com validade imediata a partir da sua expedição.

Art. 3º- Fica homologado definitivamente o resultado contido nesta Resolução, publicando-se nos canais oficiais de transparência do Município.

Art. 4º- Fica estabelecido que o prazo para captação de recursos incentivados do projeto será de até o dia 20 de abril de 2028.

Art. 5º- Os recursos destinados a Entidade e Projeto selecionado devem ser depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Lagoa de Itaenga – PE, de CNPJ: 35.167.099/0001-03, Agência: 2239-X, Conta-Corrente: 20229-0, Banco do Brasil.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Itaenga - PE, 02 de junho de 2026.

JANAINA MARIA FELIX
Conselheira-Presidente
CMDPI-LI

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:0B1B9947

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 03/06/2026. Edição 4109
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>